

BOMBA D'ÁGUA

Boletim do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de SC | Nº 8591 12/04/2016 | Filiado à Fenatema e a CTB

PL4330 - LEGALIZA A TERCEIRIZAÇÃO/ SUPEREXPLORAÇÃO DOS (AS) TRABALHADORES (AS)

Este, entre tantos outros, é mais um projeto de lei terrível para a classe trabalhadora. Na prática rasga uma parte da CLT, contribui de forma direta para a super exploração da mão de obra e pavimenta o caminho para a volta do trabalho escravo no Brasil.

Esta é uma das grandes questões que está por trás do golpe. O consórcio oposicionista tenta derrubar a presidenta Dilma para retornar a era do neoliberalismo no Brasil. Este consórcio oposicionista, formado pela grande mídia, pelos partidos conservadores, por uma parcela do judiciário/Ministério Público são os mesmos defensores do PL 4330, mas buscam de todas as formas esconder isso da classe trabalhadora. Esta é apenas uma de tantas outras maldades que os defensores do golpe tramam, às escondidas, contra o povo.



15 de abril de 2015: Trabalhadores da Casan participam de ato contra o PL 4330, na Capital.



SOBRE O PROJETO DE LEI - PL 4330

O PL 4330/04, de autoria do deputado Sandro Mabel (PMDB/GO), foi apresentado na Câmara dos Deputados em 09/11/2004. O projeto tem como objetivo legalizar a terceirização em todas as atividades das empresas, inclusive em atividades - fins.

Ficou engavetado por um bom tempo, mas em 2015/2016 o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB- RJ), mancomunado com o empresário e a toque de caixa, colocou o mesmo na ordem do dia, sendo aprovado na Câmara dos Deputados no dia 22/03/16. O projeto aprovado já foi remetido ao Senado para apreciação.

Na hipótese do Senado modificar o projeto

aprovado na Câmara, este voltará para a Câmara para nova votação e após seguirá para sanção da Presidência, podendo esta vetar ao todo e/ou em parte. Caso seja vetado, o Congresso (Câmara e Senado em sessão conjunta) volta a discutir/ deliberar se derruba ou não o veto, necessitando de quórum qualificado para derrubar o veto. Após isso o projeto vira lei.

PRESIDENTA DIZ QUE VAI VETAR

A presidenta Dilma já se manifestou várias vezes CONTRA o projeto, na forma do aprovado na Câmara, afirmando que, no mínimo, vetará vários artigos prejudiciais à classe trabalhadora, assim como em relação ao PL 5483/01, caso venha a ser aprovado.

Caso o PL 4330 vire lei, a Casan, por exemplo, certamente não mais contratará os aprovados no último concurso público, mas sim terceirizará ainda mais.

PL 5483/01 - ACORDADO SOBRE LEGISLADO - GOLPE NA CLT

O golpe em curso no país, não mostrado pelo consórcio oposicionista, traz um pacote de maldades contra a classe trabalhadora. Outro golpe mortal na CLT é o PL 5483/01, de autoria do deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) que, em síntese, estabelece a prevalência do acordado sobre o legislado.

Pela CLT e demais leis, atualmente prevalece o legislado sobre o acordado, ou seja, é nulo qualquer tipo de acordo, inclusive acordo coletivo, que estabeleça cláusulas prejudiciais ao trabalhador em relação a legislação vigente. Foi pela nossa luta política e pelo estabelecido na CLT que conseguimos acabar com a famigerada jornada 4 x 2.

Entretanto, uma vez aprovado este famigerado projeto, isso deixa de existir, facilitando a vida dos patrões. Estes vão tentar impor, nos acordos coletivos, cláusulas que reduzam nossos direitos, abaixo do estabelecido na CLT. Exemplos: jornada de trabalho, horas extras, demissão, entre tantos outros.

É a volta da política neoliberal de Collor e Fernando Henrique que tudo fizeram para implantar isso. Esta é a pauta que o consorcio oposicionista,

defensores da redução do tal custo Brasil, irá tentar implantar no Brasil. Ou seja, nós trabalhadores é que pagaremos o pato.



O assessor jurídico do Sintaema, Dr. Prudente José Silveira de Mello, durante reunião de diretoria, realizada nos dias 10 e 11/03/16, explica aos dirigentes o conteúdo do PL 5483/01, seus malefícios e prejuízos à classe trabalhadora.

ABAIXO A CORRUPÇÃO, SEM DISCRIMINAÇÃO

Para o Sintaema, todo ato de corrupção deve ser combatido, devidamente apurado, sem distinção, com amplo direito de defesa e, uma vez comprovado, deve ser punido severamente, inclusive com a devolução dos valores usurpados do povo. A regra deve valer para qualquer cidadão, em qualquer tempo.

Cuidado com o denunciismo: o simples fato de uma denúncia não deve ser entendida como matéria julgada. Incriminar alguém, sem o garantir o amplo direito de defesa da pessoa, é um atentado contra as garantias individuais previstas na constituição. Aliás, coisa que os grandes meios de comunicação são especialistas em fazer, especialmente contra quem não representa as elites dominantes.

Somente com muita lucidez e luta política, vamos barrar o retrocesso!

Confira *AQUI*, como votaram os deputados (as) e seus respectivos partidos, no PL 4330. Isso certamente ajudará entender melhor o embate político que estamos vivendo no Brasil.